

Edital N° 04/2011

Estabelece normas do Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnicorraciais, modalidade a distância.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Faculdade de História doravante denominado FH, e com o apoio do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR), no uso de suas atribuições, considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394/96 (LDB); o Plano Nacional de Educação n° 10.172 de 09 de janeiro de 2001, torna pública a realização de processo para selecionar candidatos ao provimento de vagas do **Curso de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnicorraciais – Modalidade a Distância**. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

1. DA VALIDADE

O processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o preenchimento de 200 vagas distribuídas em 04 polos do **Curso de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnicorraciais – Modalidade a Distância**, turma de 2011.

2 DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O curso de **Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnicorraciais** a distância é de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG), sob a

Coordenação da FH. Ofertado na modalidade a distância por meio do sistema da Universidade Aberta do Brasil, com atividades desenvolvidas nos polos de apoio presenciais da UAB.

- 2.2 O curso será realizado no período de **outubro de 2011 a abril de 2012** totalizando uma carga horária de 180 (cento e oitenta) horas.
- 2.3 O curso é destinado aos profissionais de ensino portadores de diploma de curso superior.
- 2.4 Serão oferecidas 200 (**duzentas**) vagas para o Curso de *Extensão para as Relações Etnicorraciais* objeto deste processo seletivo. As vagas estão distribuídas em 04 polos no Estado de Goiás, conforme especificado a seguir:

POLO	VAGAS
Anápolis	50
Jussara	50
São Simão	50
Uruaçu	50
Total de vagas	200

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições serão realizadas no período de 27 de julho a 28 de agosto de 2011. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no sítio www.ciar.ufg.br
- 3.3 O Centro integrado de Aprendizagem em Rede, CIAR da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos, a não ser que a causa seja da UFG.
- 3.3 O candidato será responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no Processo seletivo.
- 3.4 Não será aceita, em hipótese nenhuma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.
- 3.5 Para a inscrição, o candidato deverá acessar a página da internet no sítio www.ciar.ufg.br e preencher todos os campos solicitados. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá enviar a solicitação de sua inscrição, via Internet.



- 3.6 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.9 A inscrição do candidato somente será efetivada mediante a **entrega via e-mail do curso educacaorelacoeseticoraciais@gmail.com** , até o dia 28 de agosto de 2011, da cópia dos **documentos necessários para a inscrição.**
- 3.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do **Curso de Aperfeiçoamento para as Relações Etnicorraciais – Modalidade a Distância**, do direito de excluir deste processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher o requerimento de inscrição *on-line* de forma completa, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou ainda que não enviar os documentos necessários para a **inscrição** por e-mail.
- 3.11 A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será cancelada automaticamente, a qualquer tempo.
- 3.12 A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico do Ciar (www.ciar.ufg.br) no dia 02 de setembro de 2011.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Para a inscrição, o candidato deverá possuir CPF e e-mail próprio.
- 4.2 Documentação comprobatória de conclusão do curso superior ou da possibilidade de sua conclusão até o início do curso.

5. DAS PROVAS/ SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção ao **Curso de Aperfeiçoamento para as Relações Etnicorraciais – Modalidade a Distância**, será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, aprovada pela coordenação do Curso.
- 5.2. A seleção constará de:
- inscrição on-line realizada pelo candidato;
 - análise das informações da ficha de inscrição.
- 5.3 Critérios na seleção específicos deste curso:
- Análise da produção escrita (na ficha de inscrição) – Avaliação da capacidade de expressão do candidato no texto escrito e uso adequado da linguagem padrão (classificatório com nota de zero a dez).

6. DA CORREÇÃO



A correção do texto/ produção escrita será feita por banca de corretores designada pela coordenação do curso conforme critérios previamente estabelecidos no item 5.3, mantendo o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação do candidato dependerá da nota obtida no texto escrito (de zero a dez).
- 7.2. No caso de empate, selecionar-se-á o candidato com maior idade.
- 7.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, até o limite de vagas estabelecidas para cada polo.
- 7.4. Será excluído deste processo seletivo o candidato que:
 - a) inscrever-se após o horário estabelecido;
 - b) **não enviar à secretaria do Curso pelo e-mail educacaorelacoetnicoraciais@gmail.com cópia dos documentos exigidos para a inscrição até dia 28/08/2011;**
 - c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pela coordenação do curso e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico no sítio www.ciar.ufg.br, em 09 de setembro de 2011.

9. DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

- 9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo (1ª chamada) estão automaticamente convocados para, de **12/09 a 16/09 de 2011** efetuarem o cadastro e a matrícula **via e-mail educacaorelacoetnicoraciais@gmail.com**.

9.2. **No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado, que deverão ser enviados TODOS EM FORMATO PDF, via e-mail educacaorelacoetnicoraciais@gmail.com:**

- a) o requerimento em formulário próprio – disponibilizado no site do CIAR (www.ciar.ufg.br);
- b) carteira de identidade e CPF (fotocópias)
- c) uma foto 3x4, recente ;
- d) cópia da Certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;
- e) diploma de curso de graduação e histórico escolar, devidamente reconhecidos pelo MEC (fotocópia) **ou** declaração de conclusão de curso, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.



- 9.3. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastro e a matrícula no prazo estabelecido pelo presente Edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
- 9.4. As vagas oriundas do cadastramento e matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação do CIAR por meio de chamadas subsequentes dos candidatos na classificação.
- 9.5. A publicação dos candidatos classificados em 2ª chamada será realizada no dia **19 de setembro de 2011**, na internet no sítio www.ciar.ufg.br. O cadastro e a matrícula destes convocados serão realizados do dia **20 de setembro ao dia 23 de setembro de 2011** pelo email educacaorelacoetnicoraciais@gmail.com, conforme o item 9.2 deste Edital.
- 9.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.8. **O calendário de atividades do curso será divulgado na página www.ciar.ufg.br.**
- 9.9. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 9.10. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga no curso.
- 9.11. Não será permitido o trancamento de matrícula.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Todas as interposições de recurso referentes ao processo seletivo serão formalizadas via fax (62) 3521-1033 à Comissão de Seleção do curso de Aperfeiçoamento em Relações Etnorraciais nas quarenta e oito horas após a proclamação dos resultados.

10.2 – Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão de Seleção no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado, o qual será publicado no endereço eletrônico do Ciar (www.ciar.ufg.br).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não será permitida transferência de alunos de outros cursos da UFG para o curso objeto deste processo seletivo.
- 11.2. Não será permitida a transferência de alunos desse curso para outros cursos da UFG.
- 11.3. A documentação dos candidatos relativa ao processo seletivo será mantida sob a guarda da FH/UFG pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- 11.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após efetuada a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.



11.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou instância competente.

Goiânia, 27 de julho de 2011.

Profª Drª Cristina de Cassia Pereira Moraes
Coordenadora do Curso

Profª Dr Leandro Mendes Rocha
Diretor da FH/UFG

Prof. Anselmo Pessoa Neto
Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFG

